

Câmara Municipal de Duas Barras



LEI Nº 499 DE 25 DE JUNHO DE 1.992.

Autoriza a abertura de créditos  
suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e em san-

ção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

créditos suplementares até o montante  
de CR\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de  
cruzeiros) destinados a reforçar várias do-  
tações orgamntárias do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-

blicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 25 DE

JUNHO DE 1.992.

= JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES =

- Prefeito -